

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 09 DE MAIO DE 2019

Nº 085

## EXECUTIVO/GABINETE

### LEI Nº 1722, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Institui a Semana Municipal de Doação de sangue em São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art.1º Institui o dia 14 de junho como "Dia Municipal do Doador de Sangue".

Art. 2º Fica instituída a Semana Municipal de Doação de Sangue, a ser realizada anualmente no mês de junho, e 14 de junho institui o dia em que se comemora o Dia Municipal do Doador de Sangue.

Art. 3º A Semana Municipal de Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população sobre a importância da doação de sangue, seus procedimentos e quais os possíveis doadores.

Art.4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de maio de 2019  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1723, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Institui a Semana Municipal da Família em São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art.1º Fica instituída no calendário oficial do Município "A Semana da Família".

Art.2º "A Semana da Família" passa a ser comemorada anualmente na 1ª semana do mês de dezembro neste município.

Art. 3º A família é considerada a mais importante célula de todos os grupos sociais e a principal responsável pela formação da consciência cidadã, pois é através dela que as pessoas aprendem a viver em sociedade e tem suas entidades sociais formadas, servindo assim de base para o processo de socialização cultural, moral e ética.

Art.4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de maio de 2019  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### LEI COMPLEMENTAR Nº 87 DE 09 DE MAIO DE 2019.

Altera a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art.1º. Fica alterado o Anexo II, Tabela 9 da Lei Complementar nº 069/2015, para acrescentar 100 (cem) cargos de Assistente Técnico Operacional, em comissão e de livre provimento e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal e alterar suas atribuições:

#### ANEXO II

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARGOS	ATRIBUIÇÕES	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTO OU SUBSÍDIO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)	REMUNERAÇÃO TOTAL (R\$)
Assistente Técnico Operacional	- Assessorar nas atividades de apoio administrativo e técnico em qualquer setor da instituição; - Assessorar o seu Chefe superior na organização e distribuição de documentos, correspondências, boletins administrativos e demais materiais de interesse de sua chefia imediata; - Apoiar também a execução de outras tarefas delegadas por sua Chefia relativa à área operacional e administrativa.	205 (duzentos e cinco)	CC-7	R\$ 499,00	R\$ 499,00	R\$ 998,00

Art.2º. Fica alterado o artigo 58, da Lei Complementar nº 069/2015 para acrescentar 01 (um) cargo em comissão de livre provimento e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.58. A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos tem a seguinte estrutura:

Omissis;

XIII-Secretaria Adjunta de Operações e Iluminação Pública;"

Art. 3º. Acrescentando Atribuições no Anexo I e alterando o Anexo II, tabela 21 parte integrante desta Lei Complementar.

Art.4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de

dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de maio de 2019  
 198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

ANEXO I –

Atribuições da Secretaria Adjunta de Operações e Iluminação Pública

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CARGOS	ATRIBUIÇÕES	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTO OU SUBSÍDIO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)	REMUNERAÇÃO TOTAL (R\$)
Secretário Adjunto de Operações e Iluminação Pública	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenar e ordenar os trabalhos de manutenção da iluminação de praças, cemitérios, campos de futebol, vias públicas e superpostes em Avenidas do município;</li> <li>- Fiscalizar a conservação dos bens reversíveis e o serviço prestado por terceiros, em decorrência de contratos firmados com o Município de delegação do serviço de manutenção, expansão, modernização e operação da iluminação pública viária e ornamental do Município, visando o atendimento das normas, especificações e instruções técnicas, devendo para tanto:               <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proceder às vistorias para a verificação da adequada prestação dos serviços;</li> <li>- Intervir na execução do serviço quando necessário, nas hipóteses legais, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do contrato e das normas legais pertinentes;</li> <li>- Elaborar relatórios periódicos;</li> <li>- Executar outras atividades necessárias ao cumprimento do contrato.</li> </ul> </li> <li>- Informar e opinar em processos referentes a projetos de ampliação da Rede de Iluminação;</li> <li>- Manter o controle das ligações e consumo de energia em prédios municipais;</li> <li>- Promover instalações e manutenção em prédios municipais;</li> <li>- Promover o controle de ligações da Rede de Iluminação Pública;</li> <li>- Promover reparação ou substituição de lâmpadas, disjuntores, reatores e demais materiais elétricos da rede de iluminação pública de responsabilidade do município;</li> <li>- Proferir despachos e auxiliar na elaboração de projetos de interesse da SEMSUR/SGA, em assuntos de sua alçada ou por delegação;</li> <li>- Assessorar diretamente o Secretário titular da Pasta em outras atividades afins no âmbito de sua competência.</li> </ul>	01(um)	CC-2	R\$ 11.900,00	-	R\$ 11.900,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de maio de 2019

198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 620/2019, de 09 de maio de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA ROSEANE DE OLIVEIRA MORAIS LIRA para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Sebastião Prudêncio de Lima, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 621/2019, de 09 de maio de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ARNALDO BERNARDO DE MELO para exercer o cargo de Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 622/2019, de 09 de maio de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar KATIÚCIA DOS SANTOS ALVES do cargo de Secretária Municipal Adjunta de Planejamento e Orçamento Participativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 623/2019, de 09 de maio de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOÃO PAULO MENDES SALES para exercer o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Planejamento e Orçamento Participativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 624/2019, de 09 de maio de 2019.**

Autoriza prorrogação de cessão de Servidora ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Convênio nº 09/2016, e a anuência do Ofício Nº 203/2019- SAD,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a prorrogação da cessão da Servidora ALEXSANDRA KARLA LIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0009840, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cedente pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 663/2019/PMSGA de 09 de Maio de 2019.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal; CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva; CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor RODRIGO JASIELLO FERNANDES DE OLIVEIRA CORRA, Matrícula 12560, ocupante da função de AGENTE ADMINISTRATIVO, desde 22 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 22 de Fevereiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Maio de 2019.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 664/2019/PMSGA de 09 de Maio de 2019.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor ERICK TEOFILLI ALMEIDA LIMA, Matrícula 12469, ocupante da função de MONITOR SÓCIO EDUCATIVO, desde 02 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Fevereiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Maio de 2019.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 665/2019/PMSGA de 09 de Maio de 2019.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora FRANCIMAR VICENTE DA SILVA, Matrícula 12428, ocupante da função de ASSISTENTE SOCIAL, desde 02 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Fevereiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Maio de 2019.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 666/2019/PMSGA de 09 de Maio de 2019.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor JEFFERSON WALYRYS DE ALMEIDA RIBEIRO, Matrícula 12479, ocupante da função de TRATORISTA, desde 02 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Fevereiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Maio de 2019.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 667/2019/PMSGA de 09 de Maio de 2019.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora ADRIANA FERREIRA DA SILVA, Matrícula 12462, ocupante da função de PSICÓLOGA, desde 02 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Fevereiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Maio de 2019.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 668/2019/PMSGA de 09 de Maio de 2019.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora SORAYA GUILHERME CAVALCANTI, Matrícula 12463, ocupante da função de PSICÓLOGA, desde 02 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Fevereiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Maio de 2019.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 669/2019/PMSGA de 09 de Maio de 2019.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora WANESSA ELIANA DE MEDEIROS RODRIGUES GOMES, Matrícula 12457, ocupante da função de ASSISTENTE SOCIAL, desde 02 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Fevereiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Maio de 2019.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 670/2019/PMSGA de 09 de Maio de 2019.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora ISABEL ELAINE BATISTA DA SILVA, Matrícula 12458, ocupante da função de ASSISTENTE SOCIAL, desde 02 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Fevereiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Maio de 2019.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 671/2019/PMSGA de 09 de Maio de 2019.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora KELY CRISTIAN RAFAEL BEZERRA, Matrícula 12460, ocupante da função de ASSISTENTE SOCIAL, desde 02 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Fevereiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Maio de 2019.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 672/2019/PMSGA de 09 de Maio de 2019.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora MARIA CORPE NUNES SOARES, Matrícula 12529, ocupante da função de MONITOR SÓCIO EDUCATIVO, desde 02 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Fevereiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Maio de 2019.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 673/2019/PMSGA de 09 de Maio de 2019.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora PATRÍCIA EMMANUELLE GOMES COSTA, Matrícula 12459, ocupante da função de ASSISTENTE SOCIAL, desde 02 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Fevereiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Maio de 2019.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 674/2019/PMSGA de 09 de Maio de 2019.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor HOYGENIS BEZERRA DANTAS, Matrícula 12506, ocupante da função de AGENTE ADMINISTRATIVO, desde 22 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 22 de Fevereiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Maio de 2019.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 675/2019/PMSGA de 09 de Maio de 2019.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor ALDO AMÉRICO DE SOUZA FILHO, Matrícula 12467, ocupante da função de MONITOR SÓCIO EDUCATIVO, desde 02 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Fevereiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Maio de 2019.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 676/2019/PMSGA de 09 de Maio de 2019.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora CLÁUDIA PATRÍCIA MELO DA SILVA VALE, Matrícula 12530, ocupante da função de ASSISTENTE SOCIAL, desde 02 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Fevereiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Maio de 2019.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

O SECRETÁRIO DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 24, "caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, e ainda em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2010 da Controladoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, considerando incommensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 023/2019, praticado por esta Municipalidade, em favor da empresa RANCHO ALEGRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.098.753/0001-68 com sede a Av. Dão Silveira, nº 3648 - Neópolis II - Natal/RN, , destinado à contratação direta para a aquisição de Vacinas Contra Febre Aftosa, Brucelose e outros afins, totalizando o valor de R\$ 1.470,10 (um mil, quatrocentos e setenta reais e dez centavos), cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município (Processo nº 1901313035).

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de maio de 2019.

JOSÉ BASILIO DO NASCIMENTO JÚNIOR  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DES. AGRÁRIO

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 PROCESSO Nº 1901180049

A FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando o incommensurável interesse público; e, Considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019, para a Locação de 04 (quatro) Stands de 9m², localizado no espaço do Evento "24ª FIART RN – Feira Internacional de Artesanato", no período de 25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2019, a realizar-se-á no Centro de Convenções -Natal/RN, promovido pela empresa J e V TURISMO E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 40.810.350/0001-38, com sede à Rua Jundiá, 644-A, Tirol - CEP: 59020-120 – Natal/RN. O custo para a utilização do referido Stand foi calculado no valor de R\$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais) por Stands, totalizando em R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de janeiro de 2019

FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO C. DONA MILITANA.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901240156.246

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa MJS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.034.176/0001-15. DO OBJETO: Aquisição de Fardamento Escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica - Programa De Trabalho: 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche; 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA; 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40%; 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil; Natureza da despesa: 33.90.30– Material de Consumo: Fonte de recurso: 1020 - Unidade orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Programa de trabalho: 0.088 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil; 0.089 – Manutenção das atividades da Ensino de Eja; 0.183 – Manutenção das atividades de Ensino Infantil – Creche; 0.185 – Manutenção das atividades da Educ. Especial; 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação; 2.015 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental; 2.020 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação; 2.021 – Manutenção das ativ. da Educação Jovens e Adultos EJA; 2.022 – Manutenção das atividades da Educ. Especial; 9.998 – Manutenção das atividades da Sec.de Educação –CRECHE - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 1000/1015/1022, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de abril de 2019

Abel Soares Ferreira - p/ contratante  
 Everson Alves de Melo - p/ contratada

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901240156.247

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a EMPRESA MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME inscrita no CNPJ sob o número 11.886.312/0001-60, DO OBJETO: Aquisição de Fardamento Escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global de R\$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais).na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica - Programa De Trabalho: 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche; 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA; 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40%; 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil; Natureza da despesa: 33.90.30– Material de Consumo: Fonte de recurso: 1020 - Unidade orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Programa de trabalho: 0.088 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil; 0.089 – Manutenção das atividades da Ensino de Eja; 0.183 – Manutenção das atividades de Ensino Infantil – Creche; 0.185 – Manutenção das atividades da Educ. Especial; 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação; 2.015 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental; 2.020 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação; 2.021 – Manutenção das ativ. da Educação Jovens e Adultos EJA; 2.022 – Manutenção das atividades da Educ. Especial; 9.998 – Manutenção das atividades da Sec.de Educação –CRECHE - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 1000/1015/1022 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de abril de 2019.

Abel Soares Ferreira - p/ contratante  
 Maria de Fátima Araújo Silva - ME- p/ contratada

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901240156.248

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.539.124/0001-99. DO OBJETO: Aquisição de Fardamento Escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica - Programa De Trabalho: 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche; 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA; 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40%; 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil; Natureza da despesa: 33.90.30– Material de Consumo: Fonte de recurso: 1020 - Unidade orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Programa de trabalho: 0.088 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil; 0.089 – Manutenção das atividades da Ensino de Eja; 0.183 – Manutenção das atividades de Ensino Infantil – Creche; 0.185 – Manutenção das atividades da Educ. Especial; 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação; 2.015 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental; 2.020 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação; 2.021 – Manutenção das ativ. da Educação Jovens e Adultos EJA; 2.022 – Manutenção das atividades da Educ. Especial; 9.998 – Manutenção das atividades da Sec.de Educação –CRECHE - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 1000/1015/1022 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de abril de 2019

Abel Soares Ferreira - p/ contratante  
 Aline Mirelli de Azevedo Costa - p/ contratada

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901240156.249

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a EMPRESA DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 07.190.090/0001-70. DO OBJETO: Aquisição de Fardamento Escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais). Na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica - Programa De Trabalho: 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche; 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA; 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40%; 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil; Natureza da despesa: 33.90.30– Material de Consumo: Fonte de recurso: 1020 - Unidade orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Programa de trabalho: 0.088 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil; 0.089 – Manutenção das atividades da Ensino de Eja; 0.183 – Manutenção das atividades de Ensino Infantil – Creche; 0.185 – Manutenção das atividades da Educ. Especial; 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação; 2.015 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental; 2.020 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação; 2.021 – Manutenção das ativ. da Educação Jovens e Adultos EJA; 2.022 – Manutenção das atividades da Educ. Especial; 9.998 – Manutenção das atividades da Sec.de Educação –CRECHE - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 1000/1015/1022 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de abril de 2019

Abel Soares Ferreira - p/ contratante  
 Distribuidora Macbraz LTDA EPP - p/ contratada

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310768.253**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME CNPJ nº 13.920.428/0001-02. DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 1.328,80 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – Secretaria M. de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 2.051 – Manutenção das atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30- Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários – todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 31 de Dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de abril de 2019. Secretário Municipal de Infraestrutura – Márcio José Almeida Barbosa p/ contratante e Walber Cesar Melo Rocha ME p/contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310768.269**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: W.B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 070187610001-10. DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 22.156,85 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08–Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO2.039 – Manutenção e Estruturação da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO2.075 – Estruturação e Manutenção do Conselho Tutelar e do CMDCA NATUREZADADESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Manutenção e estruturação do IGD/ SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Serviço de Proteção Social Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Apoio a org. e G. do Prog. B família e C único- IGD/PBF PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 – Manutenção do Acessuas Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Serviço da Prot. S. Especial de Alta Complexidade PROGRAMA DE TRABALHO 2.290 – Primeira Infância no SUAS NATUREZADADESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO1311 -Transferências de Recursos do FNAS – todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 31 de Dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de abril de 2019. Antônio Dantas Neto - Secretário Adjunto Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania e W.B. Comercio e Serviços LTDA p/contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310768.271**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME CNPJ nº 13.920.428/0001-02. DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 7.609,95 (sete mil, seiscentos e nove reais e noventa e cinco centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO2.039 – Manutenção e Estruturação da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO2.075 – Estruturação e Manutenção do Conselho Tutelar e do CMDCA NATUREZADADESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Manutenção e estruturação do IGD/ SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Serviço de Proteção Social Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Apoio a org. e G. do Prog. B família e C único- IGD/PBF PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 – Manutenção do Acessuas Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Serviço da Prot. S. Especial de Alta Complexidade PROGRAMA DE TRABALHO 2.290 – Primeira Infância no SUAS NATUREZADADESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO1311 -Transferências de Recursos do FNAS – todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 31 de Dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de abril de 2019. Antônio Dantas Neto - Secretário Adjunto Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania p/ contratante e Walber Cesar Melo Rocha ME p/contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310768.265**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa COMERCIAL J.A LTDA, – CNPJ nº 01.653.918/0001-00 DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 859,83 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 011 – Secretaria M. de Serviços Urbanos PROGRAMA DE TRABALHO2.054 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários – todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 31 de Dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de abril de 2019. Secretário Municipal de Serviços Urbanos – Leonardo Medeiros de Paula p/ contratante e Comercial J.A LTDA p/contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310768.266**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: W.B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 070187610001-10. DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 1.592,74 (Um mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 011 – Secretaria M. de Serviços Urbanos PROGRAMA DE TRABALHO2.054 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários – todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 31 de Dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de abril de 2019. Secretário Municipal de Serviços Urbanos – Leonardo Medeiros de Paula p/ contratante e W.B. Comercio e Serviços LTDA p/contratada.

## EXECUTIVO/SAÚDE

**DISTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ABRIL/2019**

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 39/2018– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: MARIA DAS DORES FERREIRA LOPES, brasileiro (a), Técnica Em Enfermagem (a), COREN nº 322.446/RN, CPF nº 852.883.734-34, Identidade nº 001.272.997, emitida em 12/05/2011, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua Linda Batista, 71 Bairro: Pajuçara NATAL/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Técnico em Enfermagem, por um período de 12 meses, compreendendo os meses de agosto/2018 a agosto de 2019, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 14 de agosto de 2019. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 03 de abril de 2019, por iniciativa do contratado. São Gonçalo do Amarante-RN, 03 de abril de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Distratado e Maria das Dores Ferreira Lopes, p/Distratante.

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 38/2018– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado IZABEL ANGELA CAVALCANTE COSTA RODRIGUES, brasileiro (a), Auxiliar de Saúde Bucal (a), CRO nº TB 305, CPF nº 060.328.654-28, Identidade nº 002.451.562, emitida em 26/07/2013, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Rua das Andorinhas, 68 LT- 68, Santo Antônio, São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Técnico em Enfermagem, por um período de 12 meses, compreendendo os meses de abril/2019 a abril de 2020, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 01 de abril de 2020. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 16 de abril de 2019, por iniciativa do contratado. São Gonçalo do Amarante-RN, 16 de abril de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Distratado e Izabel Angela Cavalcante Costa Rodrigues, p/Distratante.

**CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ABRIL/2019**

EXTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 48/2019–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado JADH WILKER XAVIER, brasileiro, Enfermeiro, COREN nº 228.751/RN, CPF nº 063.122.014-30, Identidade nº 002.359.932, emitida em 10/11/2010, SSPDS/RN, residente e domiciliada a Rua Carlos Xavier da Silva, – CEP. 59148-840 - Emaus/Parnamirim/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Enfermeiro, por um período de 12 meses, compreendendo os meses de abril de 2019 a março de 2020. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de março de 2020. Do valor mensal unitário de R\$ 1.344,84 (Hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), juntamente com produtividade no valor de R\$ 184,62 (Cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), e adicional de insalubridade de 20% do salário. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de abril de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Jadh Wilker Xavier p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 50/2019–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado MARLI AQUINO DE PAULA, brasileira, Técnica em Enfermagem, COREN nº 478.280/RN, CPF nº 828.306.654-49, Identidade nº 001.307.113, emitida em 13/11/2009, SSPDS/RN, residente e domiciliada a Rua dos Amarilhos, 53 CEP. 59290-000, - Cidade das Rosas/São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Técnico em Enfermagem, por um período de 12 meses, compreendendo os meses de abril de 2019 a abril de 2020. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 11 de abril de 2020. Do valor mensal unitário de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), juntamente com produtividade no valor de R\$ 136,85 (Cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), e adicional de insalubridade de 20% do salário. São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de abril de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Marli Aquino de Paula p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 51/2019–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado CARLOS ADRIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, Técnico em Enfermagem, COREN nº 845.236/RN, CPF nº 065.111.444-61, Identidade nº 002.249.346, emitida em 30/10/2018, SSPDS/RN, residente e domiciliada a Rua Nossa Senhora de Fatima, S/N, Santa Terezinha III – CEP. 59290-000, -/São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Técnico em Enfermagem, por um período de 12 meses, compreendendo os meses de abril de 2019 a abril de 2020. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 15 de abril de 2020. Do valor mensal unitário de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), juntamente com produtividade no valor de R\$ 136,85 (Cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), e adicional de insalubridade de 20% do salário. São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de abril de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Carlos Adriano Oliveira do Nascimento p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 52/2019–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado LIANDY KAYNARA BULHÕES BANDEIRA LIMA, brasileira, Enfermeira, COREN nº 507.413/RN, CPF nº 010.559.224-23, Identidade nº 002.093.406, emitida em 21/10/2014, SSPDS/RN, residente e domiciliada a Rua Adail Pamplona, 91- Serrambi – CEP.59151-905 Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Enfermeira, por um período de 12 meses, compreendendo os meses de abril de 2019 a abril de 2020. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 14 de abril de 2020. Do valor mensal unitário de R\$ 1.344,84 (Hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), juntamente com produtividade no valor de R\$ 184,62 (Cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), e adicional de insalubridade de 20% do salário. São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de abril de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Liandy Kaynara Bulhões Bandeira Lima p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 53/2019–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado ALAIDE RAMOS DOS SANTOS, brasileira, Cirurgião Dentista, CRO nº 1161/RR, CPF nº 891.983.524-45, Identidade nº 4599794, emitida em 29/08/1991, SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Olinto e Silva, 164, – CEP. 59106-110 Igapó/ Natal/RN. Do Objeto:

serviços de atendimento de Cirurgião Dentista, por um período de 12 meses, compreendendo os meses de abril de 2019 a abril de 2020. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 21 de abril de 2020. Do valor mensal unitário de R\$ 1.344,84 (Hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), juntamente com produtividade no valor de R\$ 184,62 (Cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), e adicional de insalubridade de 20% do salário. São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de abril de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Alaide Ramos dos Santos p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 54/2019–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado JAILTON BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 1439/RN, CPF nº 059.482.744-20, Identidade nº 124.780, emitida em 26/05/1986, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua Jaguarari, 5100, CS 12 – Cond Green Wood – CEP 59.064-500 – Candelária - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico, por um período de 12 meses, compreendendo os meses de abril de 2019 a abril de 2020. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 03 de abril de 2020. Do valor mensal unitário de R\$ 2.308,00 (Dois mil, trezentos e oito reais), juntamente com produtividade no valor de R\$ 184,62 (Cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), e adicional de insalubridade de 20% do salário. São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de abril de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Jailton Barbosa de Oliveira p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 55/2019–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado ALICE MARIA SANTIAGO DE OLIVEIRA, brasileira (a), Médica, CRM nº 1891/RN, CPF nº 156.518.604-44, Identidade nº 000.287.700, emitida em 10/11/1999, ITEP/RN, residente e domiciliado (a) Rua Tenente Brandão, nº 454 – Lagoa Seca - CEP 59.031-030 - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico, por um período de 12 meses, compreendendo os meses de abril de 2019 a março de 2020. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de março de 2020. Do valor mensal unitário de R\$ 2.308,00 (Dois mil, trezentos e oito reais), juntamente com produtividade no valor de R\$ 184,62 (Cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), e adicional de insalubridade de 20% do salário. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de abril de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Alice Maria Santiago de Oliveira p/contratado.

**EXECUTIVO/ESPORTE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2019**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, com sede na Rua Ismael Cardoso, nº 45 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 069/2015-GP, através do presente Edital 005/2019, convoca o Presidente ou Vice Presidente/representante legal dos clubes abaixo relacionados, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, tendo como local o Teatro Municipal de São Gonçalo do Amarante, Situada na avenida Alexandre Cavalcante Nº45 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, no dia 16 de Maio de 2019, quinta-feira, às 19h00min, em primeira convocação e às 19h30min em segunda convocação com qualquer número de participantes, para a discussão e aprovação dos seguintes assuntos relacionados ao Campeonato Municipal de Futebol Adulto Masculino Serie “A” e “B” EDIÇÃO 2019 e oficialização dos clubes que irão disputar o Campeonato Municipal de Futebol Adulto Masculino 2019 Serie “A” e “B”.

- I. Aprovação do Regulamento.
  - II. E outros assuntos Relacionados ao Campeonato.
- CLUBES CONVOCADOS – INTEGRANTES DA PRIMEIRA DIVISÃO -
- I. FLUGUARÁ FUTEBOL CLUBE
  - II. ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BOLA MURCHA
  - III. GRÊMIO FUTEBOL CLUBE
  - IV. SANTOS FUTEBOL CLUBE
  - V. SAMPAIO CORRÊA FUTEBOL CLUBE
  - VI. OLARIA FUTEBOL CLUBE
  - VII. ESTRELA DE OURO FUTEBOL CLUBE
  - VIII. ESPERANÇA FUTEBOL CLUBE
  - IX. UNIÃO FUTEBOL CLUBE
  - X. PINGO VERDE FUTEBOL CLUBE
  - XI. 31 DE MARÇO FUTEBOL CLUBE
  - XII. PUMAS FUTEBOL CLUBE
  - XIII. SÃO VICENTE FUTEBOL CLUBE
  - XIV. AUTO ESPORTE ATLETICO CLUBE
  - XV. UNIDOS FUTEBOL CLUBE



XVI. NÁUTICO FUTEBOL CLUBE  
 XVII. POTENGI ESPORTE CLUBE  
 XVIII. FIFA FUTEBOL CLUBE  
 XIX. CRUZEIRO ESPORTE CLUBE  
 XX. AJAX FUTEBOL CLUBE  
 CLUBES CONVOCADOS – INTEGRANTES DA SEGUNDA DIVISÃO –  
 XXI. SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE  
 XXII. VILANOVA FUTEBOL CLUBE  
 XXIII. BONSUCESSO FUTEBOL CLUBE  
 XXIV. MAUÁ FUTEBOL CLUBE  
 XXV. NOVAZELÂNDIA FUTEBOL CLUBE  
 XXVI. CAMPINENSE FUTEBOL CLUBE  
 XXVII. POTIGUAR FUTEBOL CLUBE  
 XXVIII. FLUMINENÇE FUTEBOL CLUBE  
 XXIX. URUAÇU FUTEBOL CLUBE  
 XXX. NACIONAL ESPORTE CLUBE  
 XXXI. BOTA FOGO FUTEBOL CLUBE  
 XXXII. VASCO ESPORTE CLUBE  
 XXXIII. CLUBE DE REGATAS UNIÓN SPANÛL  
 XXXIV. AMARANTE FUTEBOL CLUBE  
 XXXV. SERRADA FUTEBOL CLUBE  
 XXXVI. IGREJA NOVA FUTEBOL CLUBE  
 XXXVII. PALMEIRAS FUTEBOL CLUBE  
 XXXVIII. VASCO FUTEBOL CLUBE

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Maio de 2019.

Micael Moreira da Silva  
 Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

## SAAE

### PORTARIA Nº 068/2019/SAAE/SGA, de 07 de maio de 2019.

Aplica a penalidade de Advertência a servidor

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor Francisco Pereira de Araújo- matrícula nº 033, ocupante do cargo de Auxiliar Operação do quadro de servidores efetivos do SAAE, com fundamento na norma do artigo 107, inciso I, c/c 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal (Lei 72/1999), por recomendação do parecer jurídico do processo de nº 144/2019/SAAE/SGA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de maio de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

## SAAE/LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL 012/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro Oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/SGA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado, em sua terceira chamada, deflagrou-se DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na sessão. Ante este fato, notando-se a falta de licitante que atenda às exigências atuais para a contratação pretendida, torna-se inviável a continuação do presente certame.

EDILSON MEDEIROS CÉSAR DE PAIVA JÚNIOR  
 Pregoeiro / SAAE-SGA

## LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 110/2019 (PUBLICADA POR INCORREÇÃO)

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do inciso IX, Art. 21, do seu Regimento Interno

RESOLVE,

Art. 1º - Instituir Comissão Interdisciplinar para, no prazo de noventa dias, elaborar estudos e oferecer proposta de revisão das Leis dos Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, bem como dos Gabinetes dos vereadores da Casa Legislativa – Lei nº 1.135 de 23 de novembro de 2007, Lei nº 1.269 de 11 de julho de 2011 e a Lei nº 1.362 de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º - A Comissão interdisciplinar será composta por representante de cada um dos seguintes setores, sob a coordenação do primeiro.

I – Procuradoria Geral - Coordenadora Presidente – Dra. Claudia T. de Medeiros de Figueiredo, Procuradora Geral, matrícula nº 50653;

II – Controladoria – Secretário - Sr. Francisco José da Silva, Controlador Geral, matrícula nº 854;

III – Recursos Humanos – Membro - Christiane Nascimento Soares Cardoso, Chefe de Recursos Humanos, matrícula nº 50590;

IV – Financeiro – Membro – Camila Fernanda de Moraes Lima, Gerente de Administração e Finanças matrícula nº 609.

V – Administração – Membro - Roberto Pereira da Silva Junior, Chefe do Setor Administrativo matrícula nº 690.

Art. 3º - A Comissão reportar-se-á ao Presidente da Augusta Casa Legislativa.

Art. 4º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Poti Cavalcante,  
 São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de abril de 2019.

Edson Valban de Tinoco de Oliveira  
 Vereador - Presidente

## EDITAL



### 1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Tabelião/Oficial de Registro

Rua do Largo, 11, Amarante – São Gonçalo do Amarante.

Telefone: (84) 3614-0167

### EDITAL DE LOTEAMENTO

Faz público, para a ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 19, inciso 3º, da Lei nº 6.766/79, que a PLANEX HBX ED 03 URBANISMO LTDA (CNPJ: 24.818.199/0001-28), com endereço a Rua Ângelo Varela, nº 1122, Sala 02, Tirol, Natal/RN. Conforme Certidão de Loteamento nº 4761/2018, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo- SEMURB do Município de São Gonçalo do Amarante, depositaram neste Cartório, PARA REGISTRO DE UM LOTEAMENTO, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, inserido na Zona de Expansão Urbana, situada na área desmembrada, no lugar Guajiru, no município de São Gonçalo do Amarante, matrícula nº 45.965. cujo empreendimento denomina-se LOTEAMENTO SMART CITY NATAL, com uma ÁREA TOTAL DE 472.400,00m², ÁREA LIQUIDA DOS LOTES DE 246.454,18m², ÁREA DE VIAS PÚBLICA DE 154.578,79m² e ÁREA INSTITUCIONAL DE 33.442,97m². Confrontando-se de acordo com os limites e confrontantes constantes na matrícula do imóvel. Referente a 735 lotes, divididos em 36 (trinta e seis) quadras, área institucional e vias públicas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em Jornal Oficial, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação.



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
SEM ESCALA

São Gonçalo do Amarante/RN 03 de Maio de 2019

# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)